

COMPARTILHAMENTO DE POSTES NO BRASIL: DOIS MODELOS MICROECONÔMICOS PARA AJUDAR A ENTENDER A OCUPAÇÃO CLANDESTINA

Lucas Gustavo Arango

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diset/Ipea).

Mauricio Benedeti Rosa

Pesquisador do PNPD na Diset/Ipea.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2840>

O compartilhamento de infraestrutura é normalmente entendido como um acordo entre dois ou mais participantes, do mesmo setor ou de setores diferentes, para compartilhar determinadas partes de sua infraestrutura para a prestação de serviços. O compartilhamento intersetorial de infraestrutura refere-se amplamente ao compartilhamento de infraestrutura em diferentes setores da economia. Embora esse compartilhamento possa gerar múltiplos benefícios, há também inúmeros desafios para que a relação entre seus participantes seja de fato positiva.

O compartilhamento da infraestrutura de postes de distribuição de energia elétrica resulta da confluência de interesses entre setores distintos – energia e telecomunicações – para obter melhor eficiência econômica. Decorre, ainda, da constatação quanto à relevância de tal infraestrutura como essencial para atender as atividades de ambos os atores. Para as operadoras, a infraestrutura é cada vez mais necessária, dada a crescente demanda pelo tráfego de dados, resultante da acelerada evolução de novas tecnologias, como 4G e 5G.

No Brasil, o compartilhamento dos pontos de fixação de postes representa a face mais pronunciada de distintos interesses e incentivos ainda dissonantes. Com a intensa procura por serviços de telecomunicações, tem-se observado a saturação da ocupação dos postes, resultando em ocupação de forma irregular e sem observância às devidas normas de segurança, além de alta participação de empresas com ocupação clandestina, especialmente operadoras de menor porte. Há, ainda, dificuldade na rotina de fiscalização das distribuidoras em coibir tais práticas, em decorrência

da extensão da rede e da agressividade competitiva das prestadoras de serviços de telecomunicações.

Entre os motivos pelos quais a relação entre as distribuidoras de energia e as operadoras de telecomunicações não é satisfatória, podem ser citadas distorções na estrutura regulamentar – por exemplo, o regramento de modicidade tarifária, que desincentiva as distribuidoras de energia elétrica a gerir de forma eficiente sua infraestrutura –, além da dispensa de autorização do órgão regulador para a exploração de serviços de telecomunicações para pequenos provedores de telecomunicações, a qual se insere num contexto de escassez de infraestrutura disponível. Portanto, é preciso uma reavaliação quanto a determinadas características que operam no mercado de compartilhamento de pontos de fixação de postes.

Perante tais adversidades, este estudo busca propor dois modelos microeconômicos – de equilíbrio parcial e teoria dos jogos – para ajudar a entender a ocupação clandestina de postes por parte das operadoras de telecomunicações no Brasil. Ao final, são elencadas as principais dificuldades captadas pelas modelagens e propostas iniciativas no sentido de tornar mais eficiente o processo de compartilhamento de infraestrutura na figura dos pontos de fixação de postes.

A introdução contextualiza as dificuldades associadas ao compartilhamento de postes, principalmente a ocupação clandestina, a qual é seguida de uma revisão de literatura contemplando as temáticas de compartilhamento de infraestrutura e teoria dos jogos. Em seguida, detalha-se a modelagem de equilíbrio parcial, com simulações e análise de resultados, e são apresentadas as implicações da interação

SUMEX

estratégica entre distribuidoras de energia e operadoras de telecomunicações para três localidades distintas do território nacional no âmbito da teoria dos jogos. Por fim, discutem-se a relação entre a ocupação clandestina e as questões de precificação e percentuais de modicidade tarifária, e a necessidade de quantificação dos prejuízos causados pela ocupação clandestina e das possíveis vantagens quando da existência de um operador neutro. As considerações finais encerram o texto.